

EDITAL INTERNO Nº 006/2024/PPODT**APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 23106.069459/2024-21

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGODT) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa auxiliar à execução/divulgação de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de auxílio financeiro a discentes e docentes do programa para participação em evento

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Docente(s) credenciado(s) ao programa.

2.2. Discente(s) de mestrado e doutorado do programa, regularmente matriculados(as) no momento do recebimento do auxílio.

2.3. É vedado o auxílio para discentes egressos (que já tenham defendido seus trabalhos de conclusão), conforme NOTA n. 00131/2021/CONS/PFFUB/PGF/AGU.

2.4. Os(As) discentes de doutorado e mestrado deverão estar matriculados(as) no mínimo no 2º (segundo) período letivo.

2.5. É vedada a participação de docentes colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília.

2.6. Este Edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo.

3. PRODUTO

3.1. **Participação presencial, com apresentação oral ou de poster (como apresentador principal, em trabalho envolvendo discente do PPGODT)**, na 41ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES repassados ao PPGODT no ano de 2024, além de eventuais recursos próprios do Programa. Os auxílios serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.

4.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), podendo o valor ser modificado a depender da disponibilidade orçamentária.

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

5.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
até 11/08	Inscrições por e-mail
12 a 13/8 (data provável)	Análise pela Comissão de Bolsas e Auxílios do PPG
14/8 (data provável)	Resultado Provisório

PERÍODO	DESCRIÇÃO
15/8 (data provável)	Pedido de Reconsideração
19/8 (data provável)	Resultado Final

6. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

6.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o **valor máximo de R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) para pagamento de auxílio financeiro a discente ou docente pesquisador. O valor mínimo dependerá do número de propostas aprovadas para receber o auxílio.

6.2. O total de recursos de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **será dividido igualmente entre as propostas** de discentes e docentes aprovadas, sendo respeitado o valor máximo por solicitação apontado no item 6.1.

6.3. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

6.4. Caso o solicitante não apresente os produtos propostos ao final do prazo estipulado para a prestação de contas, o solicitante compromete-se a devolver os recursos recebidos.

6.5. O pagamento na forma de auxílio **não** poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios

7. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

7.1. O(A) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

7.2. A solicitação de apoio deverá ser enviada para o endereço eletrônico spgfsfin@unb.br, no período indicado no cronograma (item 5.1.), com o assunto: Edital Interno PPGODT nº 006/2024. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf).

7.3. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

7.3.1. Docente(s) credenciado(s) ao PPG:

7.3.1.1. Memorando com a solicitação do benefício que deverá constar as atividades a serem desenvolvidas, assim como a explícita indicação do produto que será gerado pela atividade e que deverá ser entregue na prestação de contas (aceite do resumo do trabalho a ser apresentado na SBPqO). O produto deverá envolver ao menos um discente do PPGODT como partícipe ou coautor.

7.3.1.2. Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias;

7.3.2. Discente(s) de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade de Brasília (UnB), regularmente matriculados(as):

7.3.2.1. Memorando com a solicitação do benefício que deverá constar as atividades a serem desenvolvidas, assim como a explícita indicação do produto que será gerado pela atividade e que deverá ser entregue na prestação de contas (aceite do resumo do trabalho a ser apresentado na SBPqO). O produto deverá envolver ao menos um discente do PPGODT como partícipe ou coautor.

7.3.2.2. Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias;

7.3.2.3. Histórico Escolar; e

7.3.2.4. Declaração do(a) orientador(a) que está de acordo com o com o produto indicado apresentado pelo(a) discente.

7.4. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

7.5. O solicitante deverá estar adimplente com o Programa de Pós-Graduação em Odontologia no momento da formalização da concessão do apoio e do repasse do apoio financeiro.

7.6. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A Comissão do Programa verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 7 deste edital.

8.2. O resultado será informado por e-mail, conforme cronograma apresentado no item 5.1 deste Edital.

8.3. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma apresentado no item 5.1 deste Edital.

8.4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa.

8.5. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Gestão Financeira - spgfsfin@unb.br

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, por email, dos produtos acadêmicos resultantes do projeto, em até **90 (noventa)** dias após o pagamento do valor.

9.2. Para a prestação de contas deve ser enviado:

9.3. **Comprovante de participação presencial** na 41a Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica;

9.4. **Resumo publicado nos anais** do evento da 41a Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores;

10.2. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital;

10.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGODT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza; e

10.4. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 02 de agosto de 2024.

Prof. Leandro Augusto Hilgert

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - PPGODT

Faculdade de Ciências da Saúde - FS

Universidade de Brasília - UnB



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Hilgert, Coordenador(a) do PPGODT**, em 02/08/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11528761** e o código CRC **67D05CAA**.

Referência: Processo nº 23106.069459/2024-21

SEI nº 11528761